



**PREFEITURA DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N.º 78 de 2006 de 16 outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara
Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 25, de 2001, que "**Dispõe sobre a Política Urbana do Município, instituindo o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro**", tendo em vista o disposto abaixo.

Os §§ 2º e 4º do art. 452 da Lei Orgânica Municipal dispõem que cabe ao Poder Executivo a elaboração do Plano Diretor e a iniciativa de sua apresentação.

Além disso, há jurisprudência firmada quanto à perda de autoria de projetos iniciais cujos substitutivos tenham sido aprovados, norma essa prevista também no parágrafo único do art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Portanto, sabendo que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, respeitando o princípio da preservação da iniciativa para determinadas matérias, freqüentemente, pauta suas decisões com base nos preceitos acima citados, decidi encaminhar o presente

**Ao
Exmo. Sr.
Vereador IVAN MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**



**PREFEITURA DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 25, de 2001, a fim de propiciar a recomendada tramitação da matéria.

Envio a presente Mensagem, contando com o apoio dessa Casa a esta iniciativa, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

CESAR MAIA